



**MINISTÉRIO DO ESPORTE  
SECRETARIA NACIONAL DE EXCELÊNCIA ESPORTIVA**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

Consoante os argumentos apresentados na Nota Técnica nº 63/2025/SNE/DEEPE/CGARE (17790572) e demais elementos constantes no processo nº 71000.109244/2025-61, em atenção a Proposta de Termo de Fomento nº 062715/2025, cadastrada no Portal Transferegov.br pela Confederação Brasileira de Voleibol - CBV, por meio da qual se solicita apoio financeiro a esta Secretaria Nacional de Excelência Esportiva para a execução do objeto **"Apoio a realização de uma partida oficial da Superliga Masculina de Voleibol em São Luís - MA"**, maior disputa de quadra da modalidade no Brasil, referente a etapa classificatória da categoria masculina, a ser realizada como evento esportivo no Ginásio Georgiana Pflueguer – Castelinho, em São Luís – MA, no dia 8 de dezembro de 2025. Declaro estarem presentes os requisitos previstos no art. 31 da Lei nº 13.019/2014, que justificam a inexigibilidade de chamamento público, em razão da exclusividade da Confederação Brasileira de Voleibol enquanto autoridade máxima da modalidade para a realização de eventos esportivos voltados ao alto rendimento. Ressalta-se que a entidade proponente é a única detentora de competência para a execução do objeto pretendido. Por fim, em cumprimento ao §2º do art. 32 da Lei nº 13.019/2014, eventuais impugnações relativas à presente justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público deverão ser encaminhadas, via Ofício, à Secretaria Nacional de Excelência Esportiva – SNE, por meio do protocolo digital do Ministério do Esporte, no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/protocolar-documentos-junto-ao-ministerio-do-esporte> no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da publicação.

**IZIANE CASTRO MARQUES DE OLIVEIRA**  
Secretaria Nacional de Excelência Esportiva



Documento assinado eletronicamente por **Iziane Castro Marques de Oliveira, Secretária(o) Nacional de Excelência Esportiva**, em 14/11/2025, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República..



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **17798639** e o código CRC **C7C5E821**.